

Regulamento Estágio curricular supervisionado

Estágio Curricular Supervisionado é uma etapa importante da formação do profissional, uma vez que é considerado parte do eixo articulador entre teoria e prática. É nesta etapa da formação do aluno que ele tem contato com a realidade profissional onde irá atuar, não apenas para conhecê-la, mas também para desenvolver as competências e habilidades específicas a formação profissional.

Desse modo, o Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Faculdade de Educação São Luís (FESL) é considerado como uma situação de preparação, uma fase de aprendizagem, observação, análise, planejamento e execução, cujo objetivo básico é propiciar ao aluno a complementação do ensino, a fim de se constituir um instrumento de integração, treinamento e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

Nesse sentido, a realização dos estágios objetiva:

- proporcionar ao aluno(a) conhecimento sobre a realidade em que atuará;
- dar ao aluno(a) oportunidade para apropriar-se do conhecimento propiciado pela prática;
- desenvolver um processo de reflexão sobre a relação dialética estabelecida entre a teoria e a prática;
- desenvolver uma formação baseada no contexto real de atuação;
- criar oportunidade para o(a) aluno(a) interagir com profissionais experientes;
- inserir o(a) aluno(a) em vivências e/ou participar de atividades científicas.

As atividades de estágio do presente Curso são realizadas em empresas, instituições ou institutos, governamentais ou não governamentais que desenvolvem pesquisas ou que envolvam as diferentes áreas e subáreas da Engenharia de Produção.

Para isso, o Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção já firmou convênio com algumas empresas que atuam em algumas áreas e sub-áreas da Engenharia de Produção como por exemplo planejamento e controle da produção,



quanto aos aspectos produtivos, processuais, de qualidade, custos e finanças, logística, marketing, elaboração de projetos, dentre outras áreas, em usinas sucroalcooleiras e empresas de diversos setores de nossa cidade e região, bem como, ainda vem estabelecendo esses tipos de parcerias com outras empresas, para que os alunos possam inserir-se em organizações concedentes que ofereçam oportunidades para que os alunos observem e coloquem em prática os conhecimentos adquiridos durante as aulas, a fim de desenvolverem as competências e habilidades necessárias para ingressarem ao término da graduação no mercado de trabalho. As parcerias são estabelecidas de acordo com o interesse dos discentes, necessidade das empresas da região e oferta de estágio, sempre dentro da legislação de Estágios, sendo documentada através do Termo de Compromisso de Estágio e Convênio de Estágio estabelecido com essas empresas, a Faculdade e o aluno, de acordo com o Regimento de Estágio Supervisionado do Curso.

As atividades do estágio são coordenadas por um Professor Supervisor do Curso de Engenharia de Produção da FESL, que tem papel de orientar os alunos para o exercício e inserção em atividades inerentes a sua profissão, bem como promover a interação multiprofissional, culminando na apreensão de habilidades e competências do seu campo de atuação. Além disso, este docente ainda é responsável pelo contato entre a unidade concedente e a Instituição. Na unidade concedente há um Supervisor das atividades realizadas pelos alunos e tem as atribuições de acordo com o regimento do curso.

O Estágio Curricular Supervisionado inicia no 6º. semestre do Curso com carga horária semestral de 40h, perfazendo um total de 200h no final do Curso. A partir do início do estágio e ao término de cada semestre, o aluno produzirá relatório de acompanhamento das atividades conforme descrito no modelo próprio presente no Regimento do Estágio Supervisionado e entregará as atividades realizadas, e avaliação elaborada pelo supervisor da empresa concedente. Os relatórios visam principalmente à descrição das atividades realizadas, observação das etapas de uma pesquisa, vivenciar a importância da organização ambiental para a realização de uma pesquisa, acompanhamento dos resultados e dificuldades encontradas. Isto permitirá que o estagiário atue como um observador do que ocorre na prática nas diferentes subáreas

da Engenharia de Produção, adquirir uma visão crítica do seu ambiente e, em especial, do universo em que se situa a sua profissão.

Além disso, para prepará-los melhor para o campo de estágio, os componentes curriculares que apresentam carga horária distribuída entre a teoria e a prática, desenvolvem atividades práticas que favorecem a vivência, a prática e a elucidação de dificuldades que os alunos podem encontrar durante as atividades no estágio. Nas aulas práticas os alunos são estimulados a organizarem as atividades e experimentos, prepararem material a fresco, aperfeiçoamento na microscopia, elaborarem relatórios sobre as atividades realizadas, esquematizarem as etapas experimentais e escreverem os resultados observados. Estas atividades práticas são fundamentais para prepararem previamente o aluno para elaboração das documentações que são exigidas para comprovação da realização do Estágio Supervisionado, escrever projetos de pesquisa, dar mais segurança e autonomia dentro de um laboratório de pesquisa, e com isso, apresentando bons resultados e desempenho no local de estágio.

Esse desempenho positivo do aluno durante o estágio, poderá resultar em oportunidades que irão além do Estágio Supervisionado. Dessa forma, como certeza o Estágio Supervisionado proporciona uma relação concreta entre a teoria e a prática, alinhadas as competências e habilidades desenvolvidas e estimuladas durante as aulas na Faculdade.

A conclusão do Curso não se efetivará sem que o aluno tenha atendido a todas as formalidades exigidas para o estágio, bem como seu cumprimento e entrega das documentações exigidas e esclarecidas no Regimento de Estágio.

Art. 1º Estágio – significa aprendizagem, ou seja, estudos práticos para aprendizagem e experiência em determinado assunto ou profissão – aprimoramento do desenvolvimento profissional. Assim, o Estágio Curricular Supervisionado consiste em trabalho obrigatório de campo, no qual as atividades práticas são exercidas de forma orientada.

Art. 2º - As atividades de estágio têm com finalidade:

- a) Permitir a integração do o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem;
- b) Aprimorar hábitos e atitudes profissionais;



- c) Proporcionar aos alunos a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso;
- d) Conhecer a realidade do mercado de trabalho;
- e) Possibilitar o confronto entre o conhecimento teórico e a prática adotada.

Art. 3º - O estágio supervisionado constitui-se em atividade curricular obrigatória e atende os princípios das Diretrizes Nacionais para o curso Bacharelado em Engenharia de Produção num total de 200 horas.

Art. 4º - O projeto de estágio obrigatório deve ser elaborado pelo aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador e profissional supervisor.

Art. 5º - O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção será, obrigatoriamente, realizado em organizações legalmente constituídas tais como; órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis e órgãos representativos de classe, ou seja, em entidades econômicas e administrativas ligadas a Engenharia de Produção.

Art. 6º - A organização concedente do estágio deverá:

- a) firmar convênio com a FESL;
- b) apresentar infra-estrutura material;
- c) apresentar profissional supervisor;
- d) aceitar as normas que regem o estágio supervisionado do Curso de Engenharia de Produção da FESL.

Art. 7º - O projeto de estágio deve constar de:

- a) Objetivos;
- b) Metodologia;
- c) Calendário.



Art. 8º - O projeto de estágio supervisionado será apresentado ao final do 6º semestre, de acordo com data determinada, anualmente, pelo colegiado do curso de Engenharia de Produção.

Art. 9º - Ao final do estágio supervisionado, conforme calendário proposto pelo colegiado do curso, o aluno deverá apresentar um relatório que deve conter os seguintes elementos:

- a) as atividades desenvolvidas;
- b) a metodologia utilizada;
- c) Ficha de estágio devidamente preenchida.

Art. 10º - A Coordenação do estágio será exercida por professor do Colegiado de Engenharia de Produção designado pelo Coordenador do Curso.

Art. 11º - A supervisão do estágio será exercida por um profissional supervisor, da área de Engenharia de Produção e realizar-se-á por meio de orientação, acompanhamento *in loco* e avaliação das atividades do Projeto de Estágio.

Art. 12º – Compete ao Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso:

- a) elaborar e divulgar aos estudantes e professores a Política de Estágios do Curso contendo diretrizes e normas a serem cumpridas;
- b) elaborar formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação de estágio de acordo com a especificidade do Curso;
- c) Contactar com as organizações de estágio, a fim de permitir que todos os alunos do curso de Engenharia de Produção realizem o estágio curricular.
- d) Acompanhar e avaliar as atividades de estágio junto ao profissional supervisor e ao estagiário;
- e) esclarecer ao estudante e ao profissional supervisor, o processo de avaliação do estágio;
- c) manter contatos permanentes com o profissional supervisor de estágio;

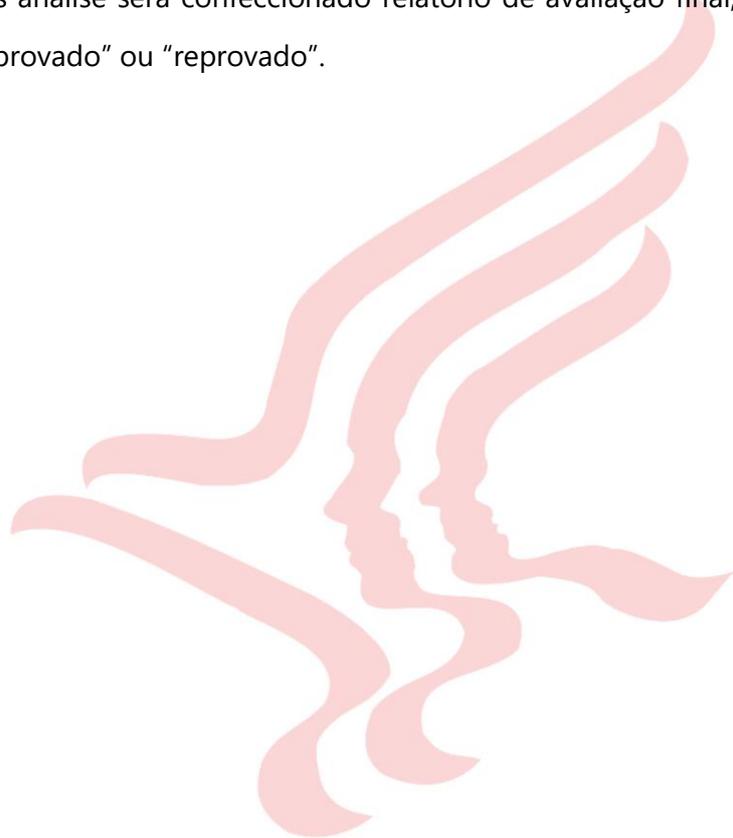
Art. 13º – Compete ao profissional supervisor de estágio na instituição concedente:



- a) avaliar o desempenho do estagiário, através de uma ficha de avaliação;
- b) inserir o estagiário em unidade concedente, orientá-lo e informá-lo quanto às normas dessa unidade;
- c) acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades.

Art. 14º – A avaliação do estagiário será feita pelo do professor coordenador de estágio baseando-se no relatório do aluno e da ficha de avaliação.

Art. 15º – Após análise será confeccionado relatório de avaliação final, com atribuição do conceito “aprovado” ou “reprovado”.



Prof. Me. Alexander Pitta dos Anjos
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção